

**FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA**  
**DIREITO DO TRABALHO II (TURMA DA NOITE)**  
**EXAME FINAL \* ÉPOCA DE RECURSO**

20 de Junho de 2017

Duração da prova: 2 horas

**TÓPICOS DE CORRECÇÃO**

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação, pelo menos, das seguintes regras do Código do Trabalho:

**GRUPO I (13 valores)**

“Em 1/1/2017, [...] experimental de 90 dias.”

- Artigos 172.º, alíneas a), b) e c); 183.º ss; 175.º, n.º 1 e n.º 2; 176.º, n.º 2 e n.º 3, 178.º, n.º 2, n.º 3 e n.º 4; 129.º, n.º 1, alínea g).
- Artigos 161.º e 162.º; 112.º, n.º 3, n.º 1, alínea c); 3.º, n.º 4.
- Artigos 115.º e 106.º, n.º 3, alínea c).

“Zélia era filiada [...] à matéria de férias.”

- Artigos 1.º; 2.º, n.º 1, n.º 2, alíneas a) a c); 481.º; 442.º, n.º 1, alínea a); 443.º, n.º 1, alínea a); 444.º, n.º 1, n.º 5 e n.º 6.º; 492.º, n.º 2, alínea e); 496.º, n.º 1; 497.º; 514.º.
- Artigos 237.º, n.º 1 e n.º 4; 238.º, n.º 1; 240.º, n.º 1; 3.º, n.º 1.
- Artigos 499.º; 503.º, n.º 1, n.º 3 e n.º 4.

“Em 1/5/2017, a PT à matéria de férias [...] afectando a imagem da empresa”.

- Artigos 118.º; n.º 1; 129.º, n.º 1, alínea e); 118.º, n.º 2 e n.º 4; 267.º; 120.º, n.º 1, n.º 3, n.º 4 e n.º 5.
- Artigos 128.º, n.º 1, alínea b); 248.º, n.º 1; 249.º, n.º 2, alínea d); 253.º; 254.º; 255.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a); 296.º, n.º 1; 295.º, n.º 1.
- Artigos 126.º; 128.º, n.º 1, alíneas a), c), e) e f); 97.º; 14.º.
- Artigos 98.º; 328.º, n.º 1; 329.º.

“Na sua defesa, [...] devidos a esse título.”

- Artigos 329.º, n.º 6; 193.º, n.º 1; 194.º, n.º 1, alínea b); 196.º; 195.º.
- Artigos 185.º, n.º 2 e n.º 4; 128.º, n.º 1, alínea e); 98.º; 329.º; 352.º e seguintes.
- Artigos 329.º, n.º 1, n.º 2 e n.º 3; 353.º, n.º 1 e n.º 3; 330.º, n.º 1; 381.º, n.º 1, alínea a); 382.º, n.º 1, n.º 2.
- Artigos 387.º; 389.º, n.º 1; 390.º; 391.º; 392.º.

“Entretanto, aludindo [...] durante um mês. *Quid Juris?*”

- Artigos 16.º; 23.º, n.º 1, alíneas a) e b); 24.º, n.º 1; 25.º, n.º 1.
- Artigos 531.º, n.º 1; 534.º; 536.º; 541.º, n.º 1 e n.º 2.
- Análise da noção de greve e dos seus objetivos, no caso de greve de solidariedade – artigos 530.º e 57.º, n.º 1 e n.º 2, da CRP

**Grupo II (3+3 valores)**

Comente apenas duas das seguintes questões:

1. “O estatuto [...] forma unilateral”.

Descrição da obrigação remuneratória a cargo do empregador, distinção entre remuneração e retribuição e relevo do regime da tutela da retribuição.

2. “Os trabalhadores [...] ou nocturno.”

Descrição da figura e do regime da isenção de horário de trabalho, identificação dos limites legais e confronto com a prestação de trabalho suplementar e nocturno.

3. “O poder [...] pública.”

Análise crítica do poder disciplinar, acentuando a natureza privada e distintiva, e ponderando, *maxime*, os seguintes aspectos: enquanto poder laboral; respectivo conteúdo, incluindo a faceta prescritiva e a faceta sancionatória; funções no contrato de trabalho; natureza, características e fundamento.

4. “A cláusula [...] à greve.”

Explicitação da problemática inerente à admissibilidade de “cláusulas de paz social”, considerando a tutela legal e constitucional do direito à greve.

❖ Clareza na apresentação das ideias e na expressão escrita: 1 valor

